



**PUBLICADO EM SESSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 505/2006**

(Dispõe sobre o exercício do direito de resposta em relação ao que for veiculado no horário eleitoral gratuito dos dias 26 e 27 de outubro de 2006)

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 58, § 4º, da Lei nº 9.504/97, bem como o art. 15, § 1º, da Resolução nº 22.142/06-TSE,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O pedido de exercício de direito de resposta em relação ao que for veiculado no horário eleitoral gratuito dos dias 26 e 27 de outubro de 2006 será processado nos prazos definidos no anexo desta resolução.

**Parágrafo único.** O pedido deverá estar instruído com mídia de áudio e/ou vídeo e respectiva gravação, bem como do texto da resposta, cuja fita, para a aferição do tempo pretendido e a verificação da impossibilidade de tréplica, deverá ser apresentada até o encerramento do prazo de protocolização da defesa, sob pena de indeferimento liminar.

**Art. 2º** A Secretaria do Tribunal, tão logo recebida a petição inicial, imediatamente procederá à notificação do(s) requerido(s), para a defesa, com vista dos autos em Secretaria.

**Art. 3º** Os pedidos de direito de resposta de que cuidam estas instruções serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em sessões que se realizarão às 15h do dia 27 e às 13h30m do dia 28 de outubro de 2006, devendo a resposta, se concedida, ir ao ar conforme consta no anexo desta resolução.

**Art. 4º** A manifestação do Ministério Público dar-se-á oralmente em sessão de julgamento.

**Art. 5º** Os relatórios e votos dar-se-ão oralmente em sessão de julgamento.

**Art. 6º** Ficam as emissoras obrigadas a abrir espaço em sua programação para as veiculações necessárias, em decorrência das



decisões de que trata esta Resolução, nos horários entre 7h - 7h40 e 12h - 12h40 (no rádio) e 13h - 13h40 e 20h30 - 21h10 (na TV).

§ 1º Não havendo tempo hábil à veiculação da resposta dentro dos blocos previstos no caput, no que diz respeito aos programas de rádio, a mesma será exercida dentro dos blocos previstos para a veiculação em TV.

§ 2º A fita com a gravação da resposta a ser veiculada em TV deverá ser entregue 01 (uma) hora antes do início do horário, nas seguintes emissoras desta Capital: TV BANDEIRANTES (Canal 02), TV IGUAÇU (Canal 4), CNT (Canal 6), RICTV (Canal 7), TV EDUCATIVA (Canal 9), TV PARANAENSE (Canal 12) e REDE MERCOSUL (Canal 21), cabendo a cada uma dessas emissoras gerar o programa para as emissoras sediadas no Interior do Estado que retransmitem a mesma programação nacional.

§ 3º O CD, em formato MP3, com a gravação da resposta a ser veiculada em rádio, deverá ser entregue na Secretaria Judiciária deste Tribunal, até às 18h do dia anterior ao da veiculação - no caso das respostas a serem veiculadas no bloco das 7h às 7h40 - e até 02 horas antes do início do horário - no caso das respostas a serem veiculadas nos blocos de 12h às 12h40 e de 20h30 às 21h10; a Secretaria Judiciária providenciará a imediata disponibilização do arquivo de áudio no sítio deste Tribunal na Internet ([www.tre-pr.gov.br](http://www.tre-pr.gov.br)), a fim de que as emissoras de rádio tenham acesso ao material a ser veiculado, bem como providenciará o imediato encaminhamento da mesma gravação à Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná - AERP.

**Art. 7º** O horário da Seção de Protocolo do Tribunal nos dias 26, 27 e 28 de outubro será o seguinte: dia 26 - das 11h às 20h, dia 27 - das 8h30 às 20h e dia 28 - das 7h30 às 19h.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação em sessão desta data.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 20 de outubro de 2006.

  
**DES. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO - Presidente**

  
**DES. J. VIDAL COELHO - Vice-Presidente e Corregedor**



(RES. TRE Nº 505/2006)

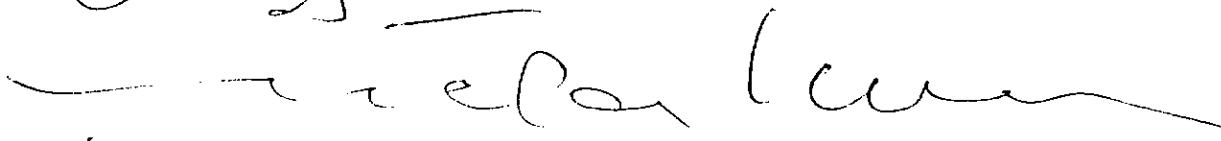
  
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

  
RENATO BRAGA BETTEGA

RENATO LOPES DE PAIVA

  
JOÃO PEDRO GEBRAN NETO

  
MUNIR ABAGGE

  
NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES - Procurador  
Regional Eleitoral

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 505/2006

<b>Dia da ofensa</b>	<b>Protocolização do pedido de direito de resposta</b>	<b>Protocolização da defesa</b>	<b>Julgamento</b>	<b>Entrega da fita nas emissoras / cd no TRE</b>	<b>Veiculação da resposta</b>
26.10.2006 rede - matutino (rádio)	Até 14h 26.10.2006	Até 20h 26.10.2006	Sessão de 27.10.2006 15h (6 <sup>a</sup> . feira)	Até às 18h do dia 27.10.2006	28.10.2006 matutino
26.10.2006 rede - vespertino (rádio/tv) inserções - 1º bloco	Até 17h 26.10.2006	Até 20h 26.10.2006	Sessão de 27.10.2006 15h (6 <sup>a</sup> . feira)	Até 01 hora antes (TV) Até 02 horas antes (rádio)	28.10.2006 vespertino
26.10.2006 rede - noturno (tv) inserções - 2º/3º/4º blocos	Até 9h 27.10.2006	Até 12h 27.10.2006	Sessão de 27.10.2006 15h (6 <sup>a</sup> . feira)	Até 01 hora antes (TV) Até 02 horas antes (rádio)	28.10.2006 noturno
27.10.2006 rede - matutino (rádio)	Até 10h 27.10.2006	Até 12h 27.10.2006	Sessão de 27.10.2006 15h (6 <sup>a</sup> . feira)	Até às 18h do dia 27.10.2006	28.10.2006 matutino
27.10.2006 rede - vespertino (rádio/tv) inserções - 1º bloco	Até 17h 27.10.2006	Até 20h 27.10.2006	Sessão de 28.10.2006 13h30m (sábado)	Até 01 hora antes (TV) Até 02 horas antes (rádio)	28.10.2006 noturno
27.10.2006 rede - noturno (tv) inserções - 2º/3º/4º blocos	Até 8h 28.10.2006	Até 10h 28.10.2006	Sessão de 28.09.2006 13h30m (sábado)	Até 01 hora antes (TV) Até 02 horas antes (rádio)	28.10.2006 noturno